

**OFÍCIO MENSAGEM 008 / 2021.**

Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2021.

*A Sua Excelência o Senhor*  
*Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira*  
*DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

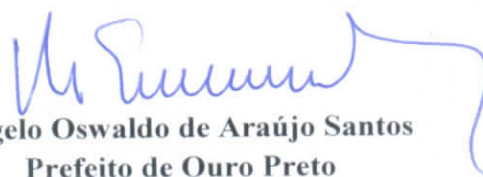
**Câmara Municipal de Ouro Preto**  
**Protocolo**  
Nº 30191  
Correspondência Recebida  
Em 12 / 02 / 2021  
Ass. 14 Hs e 36 Min

Excelentíssimo Presidente,

Ante a importância da finalidade colimada com o Projeto de Lei nº 260/2020, que “Revoga a Lei nº 1033, de 03 de maio de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder e posteriormente doar imóvel com encargos à Empresa Z3 Produtos Naturais Ltda”, e tendo em vista o disposto no Art. 160 c/c caput do Art. 188, ambos do Regimento Interno desta Casa, solicito que o presente PL retorne sua tramitação.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
**Prefeito de Ouro Preto**

**DISTRIBUIÇÃO**  
Aos 16 de fevereiro de 21  
Distribua esta mensagem à(s) comissão(ões)  
competente(s) - \_\_\_\_\_  
Do que para constar lavrei este.  
X \_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto



OFÍCIO MENSAGEM 025/2020.

Ouro Preto, 23 de novembro de 2020

Ilmo. Sr. Vereador Juliano Ferreira  
DD, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo nº 09640  
Comunicação Rev. nº 14/12/20  
Ass. Rubec

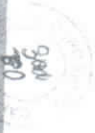
Senhor Presidente,

Tendo em vista manifesta desistência da empresa Z3 Produtos Naturais Ltda. em dar continuidade ao projeto de instalação de sua empresa no Distrito de Cachoeira do Campo que objetivava desenvolver a região e gerar emprego, renda e receitas encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que revoga a Lei 1.033, de 03 de maio de 2017, que autorizava o Poder Executivo a ceder e posteriormente doar imóvel com encargos à referida empresa e solicito dessa Egrégia Câmara Legislativa Municipal a aprovação do Projeto nos termos do seu Regimento Interno.

Cardealmente,

Julio Ernesto de Grammont Machado de Araújo

Prefeito de Ouro Preto



Projeto de Lei 260/20

Revoga a Lei n.º 1.033, de 03 de maio de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder e posteriormente doar imóvel com encargos à Empresa Z3 Produtos Naturais Ltda.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica revogada a Lei 1.033, de 03 de maio de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder e posteriormente doar imóvel com encargos à Empresa Z3 Produtos Naturais Ltda.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 23 de novembro de 2020, trezezenos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Fomento.

Julio Ernesto de Grammont Machado de Araújo

Prefeito de Ouro Preto